



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N.º 5.761, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Cria mais um cargo de Assistente Legislativo e Administrativo no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar nº 3.615/2001.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

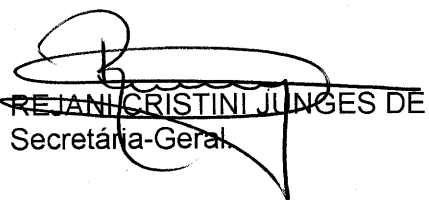
Art. 1.º Fica criado mais um cargo de Assistente Legislativo e Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela Lei Complementar n.º 3.615/01, de 05 de julho de 2001, que reorganiza os Quadros de Pessoal do Poder Legislativo de Montenegro.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.01.031.0310.2101.3.1.9.0.11.00.00.00.00-3.

Art.3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 15 de abril de 2013.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES